

Lei nº 423/99  
De, 11 de maio de 1999

Denomina via pública nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou seguinte Lei:

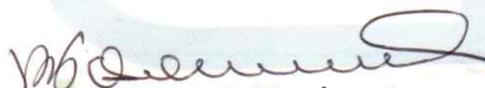
Art. 1º - Fica oficialmente denominados os seguintes logradouros:  
Rua Eronildes Silveira Costa a via pública que interliga a rua Eugênio dos Santos, tendo como ponto de referência a casa pertencente a senhora Josefa Rodrigues dos Santos;  
Rua José Romano dos Santos a via pública que dá acesso da rua arauá à rua Alcides Bezerra, tendo como ponto de referência a casa de propriedade da Srª. Denize Sabóia Morais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas com a confecção e afixação das placas, bem assim, a numeração das casas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, 11 de maio de 1999.



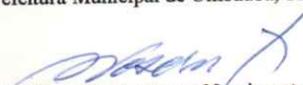
**Benedito Barreto do Nascimento**  
PREFITO MUNICIPAL



**Mário Sérgio Passos Nascimento**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 423/99  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 11 de maio de 1999



Mário Sérgio Passos Nascimento  
Secretário Municipal de Administração Geral